



Município de Santa Cruz do Sul

**DECRETO Nº 7.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

**FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** É fixada a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entra em vigor no quinto dia de sua publicação, conforme determina a Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.303, de 04 de maio de 2005

Santa Cruz do Sul, 16 de outubro de 2007.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 7.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

ARTIGO 1.º É fixada a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para a passagem do  
serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.º Este Decreto entra em vigor no quinto dia de sua publicação, conforme de-  
termina a Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário,  
especialmente o Decreto nº 6.303, de 4 de maio de 2005.

JOSE ALBERTO WENZEL

Prefeito Municipal